

AUTO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto

Processo: 1001160-48.2021.8.26.0506

Mandado: 506.2022/002104-5

Aos 07 de março de 2022, nesta Comarca de Ribeirão Preto, Rua Carlos Cesar Tonelo, 50, Apartamento 32, Bloco 02, Jardim Heitor Rigon, compareci, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, MARCELO ROSENDO DA SILVA, matrícula 318.598-2, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Ribeirão Preto e respectivo Cartório, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 1001160-48.2021 que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NEGRO move contra ALBERTO LIMA DOS SANTOS. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO, por estimativa, do seguinte bem imóvel: **Apartamento 32, localizado no Bloco 02, integrante do Residencial Rio Negro, Rua Carlos Cesar Tonelo, 50, Jardim Heitor Rigon, com área privativa de 48,7300 metros quadrados, área comum de 60,2841 metros quadrados, nesta incluída uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta localizada no térreo, totalizando a área de 109,0141 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,390625% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio, cadastro municipal nº 318.364, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, matrícula nº 168.522. AVALIAÇÃO DO BEM: por estimativa, avalio o apartamento em Setenta Mil Reais (R\$ 70.000,00). Em seguida, deixei de intimar o depositário ALBERTO LIMA DOS SANTOS, ora executado, do valor da avaliação, por não residir no local e não ser encontrado. Ao final, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.**

Oficial de Justiça:

